

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233-A, DE 2008

(APENSADA À PEC Nº 31/2007)

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art. 1º da PEC nº 233-A/2008 o seguinte parágrafo ao art. 20 da Constituição:

"Art. 20.

§ 1º-A No caso de grandes volumes ou de grande rentabilidade na exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais, será assegurado o pagamento de participação especial aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em 2007, a produção de petróleo e gás natural gerou uma arrecadação de participação especial no montante de R\$7,177 bilhões. O valor total arrecadado de *royalties* e participação especial foi de R\$14,667. No setor mineral, não existe participação especial e a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) arrecadada foi de apenas R\$0,547 bilhão.

As duas principais empresas brasileiras de exploração de recursos naturais são a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e Companhia Vale do Rio Doce (Vale). No ano de 2007, o lucro líquido da Petrobras foi de R\$21,512 bilhões, enquanto o da Vale foi de R\$20,006 bilhões.

A Petrobras ainda exerce quase um monopólio na produção de petróleo e gás natural. Dessa forma, pode-se afirmar que praticamente todo o *royalty* e participação especial desse setor foi pago pela Petrobras.

Estima-se que a Vale é responsável por cerca de 40% do valor da produção mineral brasileira. Sendo assim, pode-se estimar que a Vale teria para pago cerca de R\$0,219 bilhão de CFEM. Adotadas essas premissas, a Petrobras teria pago uma compensação financeira cerca de 66 vezes maior que a Vale.

Sugere-se, então, que o setor mineral brasileiro passe a pagar uma maior compensação financeira pela exploração dos recursos minerais, a exemplo do que ocorre na Austrália.

A produção australiana de minério de ferro, em 2005, foi de 261,4 milhões de toneladas, cerca de 17% da produção mundial. Com essa produção, a Austrália fica atrás apenas de China e Brasil.

Em 2006, cerca de 250 milhões de toneladas, com valor de aproximadamente 14,6 bilhões de dólares australianos, foram produzidas pelo Estado de Western Australia. Mais de 97% da produção australiana de minério de ferro ocorreu nesse Estado.

O Estado de Western Australia dispõe de importantes recursos minerais como minério de ferro, níquel, diamante, bauxita, urânio, ouro e carvão. Nos anos de 2005 e 2006, Western Australia foi responsável por cerca 50% do valor da produção mineral da Austrália.

No ano de 2006, os produtores minerais pagaram cerca de 1,9 bilhão de dólares australianos de *royalties* para o Estado de Western Australia. Desse total, 774 milhões de dólares decorreram da mineração de ferro.

Observa-se, então, que apenas o minério de ferro produzido em Western Australia, em 2006, gerou *royalties* de cerca de R\$1,2 bilhão. Esse valor é muito maior que os *royalties* decorrentes de toda a produção mineral brasileira, que, em 2006, foi de apenas R\$466 milhões.

Propõe-se, então, que, a exemplo do que já ocorre no setor petrolífero, por meio de lei, seja previsto o pagamento constitucional de uma participação especial tanto para o setor petrolífero quanto para o setor mineral.

Essa participação, decorrente de grandes volumes ou de grande rentabilidade, poderia trazer grandes benefícios para a sociedade brasileira, pois parte dos lucros extraordinários resultantes da exploração de determinadas jazidas poderiam ser utilizados para a promoção da cidadania.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira

